

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Dispõe sobre chancela de Projeto “Do Tradicional ao Digital: Memórias em Movimento”

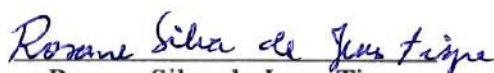
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ninheira-MG, através da sra. **Rosane Silva de Jesus Tigre**, CPF número 833.656.485-34, Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 21 de 09 de setembro de 2013, Lei Municipal nº 92 de 23 de março de 2018, Lei Federal, 14.692 de 03 de outubro de 2023, considerando os termos das deliberações e decisões editadas quando da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ninheira/MG (CMDCA), realizada em **17 de setembro de 2025**,
RESOLVE

Art. 1º - Aprovar e chancelar o projeto “**Do Tradicional ao Digital: Memórias em Movimento**”, no valor de **R\$500.000,00** (quinhentos mil reais) da **Associação Sementes do Vale**, CNPJ **24.507.372/0001-77**, para captação de recursos por meio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto;

Parágrafo Único: Fica definido um percentual de **retenção de 10% (dez por cento)** sobre o valor do projeto, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA que serão aplicados conforme prioridades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ninheira - CMDCA definidas no Plano de Ação e Aplicação Anual em vigência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 02 anos.

Ninheira/MG, 01 de junho de 2026.


Rosane Silva de Jesus Tigre

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ninheira-MG